



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 23483/2023 - PROAD (11.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Marabá-PA, 30 de agosto de 2023.

### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Compulsando-se os autos identifica-se que os fatos apresentados na solicitação de abertura do PAPC foram devidamente analisados pela Comissão Permanente de Análise de Ocorrências - CPAO, inclusive por meio de diligências e com devido contraditório a ampla defesa, culminando com a decisão pela aplicação integral das penalidades assentadas no PAPC n 04/2023 - CPAO/Unifesspa.

Tendo sido apresentado Recurso Administrativo por parte da empresa, cujas justificativas apresentadas não foram capazes de evidenciar argumentos que corroborassem a reforma da decisão de aplicação de penalidade, a decisão exarada por parte do Diretor de Compras, Contratos e Convênios restou-se mantida.

Pelo exposto, ante os fatos e fundamentos apresentados ao longo do processo administrativo em apreço, acolho os fundamentos e a conclusão exarada pela DCO no sentido de:

- 1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa A F S DE MORAIS COMERCIO e;
- 2) DELIBERAR pela aplicação integral das penalidades assentadas no PAPC Nº 06/2020 - CPAO (#39).

Assim, mantenho a decisão de penalização à empresa A F S DE MORAIS COMERCIO e, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.548/0001-67, de aplicação da MULTA prevista na Cláusula 16.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022 referente a ARP nº 29/2022(IFPR), no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), juntamente com a SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR, no prazo de 01 (um) ano definido no disposto do item Tópico III da cláusula 16.2 do Termo de Referência, conforme o disposto no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, conforme disposto na Lei nº 10.520/02, Art. 7º - PREGÃO.

Encaminhe-se à Procuradoria Federal junto à Unifesspa para análise do procedimento.

*(Assinado digitalmente em 30/08/2023 15:10)*  
RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1642755

Processo Associado: 23479.012622/2023-64

